



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**Lei Nº 068/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 064/2019, Para o Exercício de 2020 e da outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá**

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Fica estabelecida, alteração na redação do art. 1º incisos I,II e III da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 Nº 064/2019 de 25 de Julho de 2019, atendendo a Lei Municipal nº 066/2019, de 19 de Agosto de 2019, que altera a Estrutura Organizacional do Município de Cachoeira do Piriá, que passam ter a seguinte redação.

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento, em cumprimento ao disposto do artigo 165, parágrafo II, da Constituição Federal, e no que couber na lei nº 4320, de 1964, e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes orçamentárias do Município Cachoeira do Piriá, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

**Art. 2º** Esta Lei complementa a Lei Nº 064/2019 de 25 de Julho de 2019 sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Piriá-Pará, 30 de Dezembro de 2019.

**LEONARDO DUTRA VALE**  
Prefeito Municipal